



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
- ESTADO DO PARANÁ -



PORTARIA N. ° 586/2015.

Súmula: Prorroga, pelo prazo de sessenta dias, a contar de 18 de abril de 2015, a licença maternidade concedida à servidora Vanessa de Abreu Carriel.

O Prefeito Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, considerando os termos do requerimento datado de 14.01.2015.

Resolve

Art. 1º Prorrogar, pelo prazo de sessenta dias, a contar de 18 de abril de 2015, na forma do disposto na Lei Municipal n. ° 723/2011, de 31 de março de 2011, a licença maternidade concedida à servidora municipal **Vanessa de Abreu Carriel**, matrícula n. °1491/5.

Art. 2º Publique-se e archive-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 15 de janeiro de 2015.


JOVADIR BLUM
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO	
EM 16 01 2015	JORNAL Nº 163
CADERNO <i>Edições</i>	FLS 07
<i>Gazeta do Norte Paranaense</i>	

PUBLICADO	
EM 16 01 2015	JORNAL Nº 187
CADERNO <i>Edições</i>	FLS 02
<i>Diário Oficial</i>	